



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXV Nº 04 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Presidência da Funarte
Diretoria-Executiva
Diretoria de Logística, Orçamento e
Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA
Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA
Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 123, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

A Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública nº 205, de 8 de abril de 1988, que tem como objetivo racionalizar com minimização de custos o uso de material no âmbito do SISG através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades;

A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

O Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, atualizado pelo Decreto nº 10.340, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Desfazimento composta pelos servidores abaixo relacionados para realizar o desfazimento para os bens deteriorados, sem condições de uso, inservíveis e ociosos nas unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas no Rio de Janeiro/RJ, nas Coordenações de Difusão em São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Centro Oeste/DF., em conformidade com as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, dos Decretos nº 9.373/2018 e 10.340/2020 e na Instrução Normativa nº 205/1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

- I - José Mauricio de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE 1639221 - Presidente da Comissão;
- II - Amauri de Oliveira, matrícula SIAPE 1715924 - Membro;
- III - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE 222552 - Membro;
- IV - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE 2248445 - Membro;
- V - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE 1546717 - Membro;
- VI - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE 225092 - Membro.

§ 1º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 2º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

§ 3º Nos afastamentos e impedimentos legais do Presidente da Comissão, o servidor Floriano Soares de Melo responderá pela presidência da mesma.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Desfazimento de bens móveis e materiais dentre outras atividades:

- I - realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;
- II - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento verificando sua existência física e o estado de conservação;

III - avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que essa avaliação seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim;

IV - proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento, acordo com o art. 3º, do Decreto nº 9373/18 e atualizações;

V - instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento, mediante autorização da autoridade competente.

§ 1º Os gestores titulares e/ou substitutos das unidades administrativas da Funarte deverão prestar o devido apoio à Comissão Especial de Desfazimento durante a realização de seus trabalhos.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-
Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0061017** e o código CRC **4E731929**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000754/2025-91

SEI nº 0061017